



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 19 de novembro de 2015

Ano IV Edição nº 157/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Conceder a servidora Senhora Daniela Correia de Souza Baumann, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, suas férias regulamentares entre os dias 24/06/2015 à 13/07/2015, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 08/08/2013 à 08/08/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 119/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Edenilce Detro Pereira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 08/06/2015 à 07/07/2015, correspondente ao período de 08/08/2013 à 08/08/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 161/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Irene Sentechechem, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 13/07/2015 à 11/08/2015, correspondente ao período de 03/08/2007 à 03/08/2008.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 292/201

Dispõe sobre autorização do uso de bermudas aos servidores públicos municipais.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as altas temperaturas registradas em Faxinal e que o calor excessivo aumenta o risco de doenças e causa desconforto;

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o uso de bermudas na altura do joelho aos servidores públicos municipais, durante o expediente, no período que compreende 01/11/2015 à 13/03/2016.

Art. 2.º - É proibido o uso das vestimentas liberadas nesta Portaria aos servidores da Saúde, do Pátio de Máquinas e coleta de lixo.

Art. 3.º - Fica proibido o uso de bermudas estilo "praia ou piscina" bem como modelos que descaracterizem a conduta do servidor.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Delcídes Bahls Junior, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de meio Ambiente, suas férias regulamentares entre os dias 03/06/2015 à 22/06/2015, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 18/02/2010 à 18/02/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 130/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br